

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ**

Boletim de Serviço

Nº 133, 24 de setembro de 2018

**Complexo Hospitalar:
Hospital Universitário
Walter Cantídio e
Maternidade Escola
Assis Chateaubriand**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO
MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND
Rua Capitão Francisco Pedro, 1290 - Rodolfo Teófilo - CEP: 60.430-372
Fortaleza-CE |Telefone:(85)3366-8600

ROSSIELI SORES DA SILVA
Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS
Presidente

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS
Diretor Vice-Presidente Executivo – Substituto e
Diretor de Atenção à Saúde

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA
Superintendente/HUWC e MEAC

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES
Gerente de Atenção à Saúde /HUWC

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR
Gerente de Atenção à Saúde / MEAC

RENAN MAGALHÃES MONTENEGRO JÚNIOR
Gerente de Ensino e Pesquisa/HUWC e MEAC

PEDRO THEÓPHILO RAMOS NETO
Gerente Administrativo/HUWC e MEAC

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
Progressão Horizontal 2018 – Classificação Preliminar	4
Portaria nº 170, 24 de setembro de 2018	4
Portaria nº 171, 24 de setembro de 2018	18
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MEAC	30
REGIMENTO INTERNO – Equipe de Referência para Gestão e Operacionalização do Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar Maternidade Escola Assis Chateaubriand	30

1. Progressão Horizontal 2018 – Classificação Preliminar

PORTARIA, Nº. 170, 24 de setembro de 2018.

O Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012.

R E S O L V E

Art. 1º Publicar o resultado preliminar com a classificação dos empregados na Progressão Horizontal por Mérito - PHM e a Progressão Horizontal por Antiguidade - PHA do HUWC, conforme disposto na Norma Operacional nº 04, de 19 de junho de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 102, de 23 de junho de 2015, e suas alterações:

I – Tabela com Resultado Preliminar com a Classificação dos Empregados que serão contemplados com a **Progressão Horizontal por Mérito, em 2018.**

- a) Resultado Preliminar de Classificação dos Empregados ocupantes de **cargos de nível médio e técnico do HUWC** que serão contemplados com a Progressão Horizontal por Mérito, em 2018.

Classificação Preliminar	Matrícula	CPF
1	2160493	38306395387
2	2160586	38567741300
3	2160540	28484693821
4	2160388	65356284349
5	2160439	03597588352
6	2166720	61423300300
7	2166613	03230519361
8	2174215	88981177791
9	2174091	76988996320
10	2174439	81246293315
11	2174059	63373408334
12	2173903	64261328372
13	2174190	02683327382

14	2174452	02915773343
15	2177046	26690390306
16	2180230	12249173320
17	2203656	50596080344
18	2204060	71358587353
19	2203919	66123860372
20	2204091	65784804391
21	2215277	75803305391
22	2215815	81230940359
23	2215694	61714224368
24	2224248	56167792372
25	2224284	61679178334
26	2224264	00270950370
27	2980026	02715751311
28	2232110	34709193304
29	2232150	77325478372
30	2232126	01863352376
31	1981181	00786132302
32	2238588	79433430344
33	2238305	82805539320
34	2238554	64711498320
35	2241910	20831641304
36	2241900	31882552334
37	2241847	72292741334
38	2241860	83253238334
39	2241846	62242881353
40	2241862	88244040300
41	2241871	02090727330
42	2241963	05049984394
43	2249698	69192103391
44	2249742	05247684397
45	2254076	54072476315
46	2259771	78976472349
47	2259536	01033550302
48	2265031	37890654391
49	2276318	68302770434
50	2276004	37974742372
51	2276033	37732463315
52	2276234	48793418353
53	2276169	58952306368
54	2276070	55544908320
55	2276126	74623770397
56	2275723	77604652387
57	2276210	77685636387
58	2276174	00291125166

59	2276177	00478597339
60	2276115	99957809334
61	2276275	00075242346
62	2276058	01906353395
63	2276290	00859523381
64	2276039	01609634357
65	2276013	01576408337
66	2276011	02492317358
67	2276150	03686126354
68	2276263	04293679375
69	2276131	60521464358
70	2276260	05812539308
71	2276253	05673170300
72	2275868	05800556393
73	2288592	56805330300
74	2289225	89915763387
75	2288588	96787511353
76	2289114	02491712369
77	2288534	02275823301
78	2289066	02933183366
79	2288934	05690575313
80	2301277	54909805320
81	2338788	46423370320
82	1297257	04175698310
83	2347619	00459006398
84	2347772	06535064492
85	2347694	05279434361
86	1155618	11934361763
87	2347690	05361898384
88	2347627	05462807309
89	2351843	20055820425
90	2357939	48505439368
91	2357903	02172503517
92	2390208	61533521387
93	2399281	62056719304
94	2174331	03130664424
95	2174273	46154264372
96	2276219	60763154318
97	2276142	73756830349
98	2347617	01449993311
99	2259587	02209819300
100	2275918	47231190359
101	2249782	68833318320
102	2338357	64728196372
103	2168135	81186576391

104	2276168	01445153343
105	2347751	62762095387
106	2352948	67150438334
107	2276231	84937840363
108	2276081	00866125302
109	2276189	67072267387
110	2204002	60589976311
111	2249733	04889777385
112	2259508	03226437321
113	2338464	49185691372
114	2173930	03764987308
115	2269603	65154185315
116	2203684	96760664353
117	2259510	00830927301
118	2338483	35672501320
119	2347571	65885260320
120	2174054	82451524391
121	2357954	01826388397
122	2338330	61507946520
123	2238348	00425006301
124	2347612	64594319300
125	2232129	70928339300
126	2241955	07587446761
127	2173956	07410212349
128	2276029	98345770363
129	2289350	53189540306
130	2256562	38067897387
131	2174384	01105472337
132	2203882	67253970349
133	2276041	02825009369
134	2232104	75917793387
135	2238673	04822496333
136	2259588	01094704350
137	2267522	77056841368
138	1421928	47438398315
139	2347613	99517906315
140	2249972	97437077353
141	2238478	36276995304
142	2166677	00620597348
143	2249816	39643409287
144	2249926	62352849349
145	2276286	62557696315
146	2276133	60550850384
147	2276036	45872651368
148	2204173	00799174378

149	2276187	00228755301
150	2259656	01795371307
151	2399297	03794980301
152	2276005	99372525391
153	2347677	01440816360
154	2288615	41053273304
155	2289206	78552575434
156	2261843	94182485734
157	2168191	04237926362
158	2174364	67358977300
159	2238580	61503312372
160	2241996	06300400360
161	1148437	03104633355
162	2174447	44726660306
163	2288635	07039170485
164	2357925	74437798368
165	2301708	48478431349
166	2347639	61428361391
167	2215652	77281110359
168	2160449	00793473390
169	2300139	04527288431
170	2333164	16175581334
171	2404904	63971550304
172	1726751	01149578351
173	2412556	04110319374
174	2347664	11245891391
175	2174233	21897948387
176	2166728	72597437353
177	2276062	06373737314
178	2424415	03231693330
179	2351829	63621134387
180	2391320	80427081300
181	2276194	01426381379
182	2322776	31966179391
183	2980118	00367956314
184	2259748	66309263315
185	2365921	02419125398
186	2203623	77334388372
187	2347754	83824758334
188	2136346	62573179320
189	2232155	00339981326
190	2204049	00811083381
191	2276173	00901551309
192	2259575	02168964360
193	2412560	04098891301

194	2160687	66540348304
195	2166638	55554156304
196	2288175	05412971393
197	2994746	05439319352
198	2203981	64516598353
199	2287846	04032130370

b) Resultado Preliminar de Classificação dos Empregados ocupantes de **cargos de nível superior do HUWC** que serão contemplados com a Progressão Horizontal por Mérito, em 2018.

Classificação Preliminar	Matrícula	CPF
1	2128893	73574902387
2	2160669	44058217391
3	2160671	12863076272
4	2160567	39316688353
5	1315397	69588759315
6	2160378	82351953304
7	2160643	82216410306
8	1560229	64907287372
9	2160607	99264889353
10	2160626	01705358357
11	2160716	02888801370
12	2166800	44536860304
13	2166653	41949218368
14	2166447	53465237315
15	2166695	72982225387
16	2166669	75537931320
17	2166676	72557494372
18	2167051	80180809172
19	2167101	83610669349
20	2166694	92679684320
21	2168278	46731938220
22	2174445	08849633300
23	2174701	24385620300
24	2174688	30950104353
25	2174185	35110325391
26	2174334	62424530459
27	2173974	38981955387
28	2174449	46346465368
29	2173922	47736780382
30	2174462	53872800353
31	2173923	54793734391

32	1656049	74966545315
33	2173962	71292390344
34	2174058	02238690409
35	2174042	76979610325
36	2174187	86892355315
37	2174044	89127854353
38	2174166	93107390372
39	2174714	96857773572
40	2174294	83969934320
41	2173984	83915273368
42	2173909	62123955353
43	2174758	01112941428
44	2173968	99308304304
45	1839170	97160415353
46	2173936	00031063306
47	2174192	00710134312
48	2174366	01067483357
49	2174097	00017266335
50	2174359	01155254325
51	2174337	00362508305
52	2174014	01712847392
53	2203526	73993166353
54	2204101	50005073391
55	2203991	79791913315
56	1452572	74195794315
57	2203675	77417950310
58	1484063	84028203368
59	2203924	85477575387
60	1603229	92030777315
61	2204078	88846776372
62	2204099	96034874300
63	1672064	66753910387
64	1759877	00421028394
65	2203827	66983096304
66	2203996	03210119376
67	2213473	73991325349
68	2215190	74738801368
69	2215104	76238539372
70	2215218	62166956300
71	2215205	85077704368
72	1518875	87283727353
73	1562183	91035112353
74	1758855	00785195351
75	2215214	01325661333
76	2215297	00658335383

77	2215191	99271087372
78	2215409	02302992377
79	2224238	69191999391
80	1568187	76721930315
81	1560150	80386504334
82	2225231	82103348320
83	2224292	81681100568
84	2224281	82062170297
85	2224376	01349451312
86	2232132	56805357349
87	2232158	83242902300
88	2232140	62010956320
89	2232175	89029704349
90	2232152	00044041306
91	2232145	01734933356
92	2238519	56744749315
93	2238344	63051400300
94	2238451	88463982387
95	1130513	00616701381
96	2238679	01340843307
97	1195709	03726856331
98	2241856	61771708387
99	2241841	93065426315
100	1163573	03738918302
101	2249737	50980270391
102	2254031	67954596320
103	2253743	80969593520
104	2253857	00895233428
105	2254212	00413604357
106	2254144	66732522353
107	2253967	00311738370
108	1837829	01128999358
109	2254121	00569793394
110	1838794	01809188342
111	2254154	01743036370
112	2259550	37171887391
113	1308456	55542492304
114	1562735	95041966591
115	2259578	63380498300
116	2259557	91365961320
117	2259574	93276176300
118	2259573	99439026391
119	2259669	01112165320
120	2265049	62062174349
121	2276108	85403520368

122	2276136	63486733320
123	1560258	64766497368
124	2276147	01544016336
125	2276241	00559402341
126	2275930	01757878327
127	2276212	01361966327
128	2276160	02747373371
129	2276288	03192845570
130	1925065	01598684329
131	2288504	48431338334
132	2288355	76997014372
133	2288612	63890860320
134	2288093	65811917368
135	2287994	88163920378
136	2288555	04416283466
137	1753702	95974873300
138	2288346	97487660397
139	2288777	00992244374
140	2287858	00843910305
141	1789642	02565359306
142	1100499	99604639315
143	2288524	02687093351
144	1630489	30015952304
145	2299821	25744665862
146	1528457	83868038353
147	2301368	01145489354
148	2299826	00814681301
149	2301114	01967255342
150	1601356	80246990368
151	1602987	95661557353
152	2342584	95957944300
153	1601393	88104869353
154	2347652	61538590387
155	2351849	55507689334
156	2351827	82810184372
157	2351871	00465448364
158	2358026	01334614326
159	2382439	97101419372
160	2391288	64693988200
161	1837710	95777377300
162	2412559	00024374300
163	2419578	63159759334
164	2419586	02331784302
165	2999121	72471166334
166	2347604	01043118357

167	2259625	83648909304
168	2276185	01285832310
169	2224301	00975724380
170	2174169	03643750439
171	2249862	04571882351
172	2160421	79121322368
173	1091528	02946135365
174	2412547	00952787377
175	2412543	02281327388
176	2254084	01034970305
177	2348268	00416458394
178	2160683	87263912368
179	2160491	96134291315
180	2166457	01812931379
181	2174281	14915129896
182	2288018	03725185328
183	2174160	02151557340
184	2160435	61550310372
185	2204096	74964208320
186	2254184	02221290348
187	2347607	75563819353
188	2357936	04383139418
189	1847373	00039133338
190	2224445	97165859349
191	2225178	02683280300
192	2333103	64168484300
193	2399276	01560937319
194	2761686	01216418306
195	2168052	78882990320
196	2288541	01711835331
197	2166715	96160268368
198	2166579	00953315304
199	2174363	79943993391
200	2276038	00277632340
201	1104215	33205056884
202	2166666	76034666368
203	2174027	63006944372
204	1519802	67687318315
205	2232156	90784472300
206	2259551	84477920300
207	2994833	00263507343
208	1165851	73843415315
209	2160690	00288980522
210	2934307	51470217368
211	2160357	24548243372

212	1753029	64853071334
213	2160410	72476850349
214	1168379	00033205370
215	1839135	02692618343
216	2299885	24218669368
217	1124072	52525511387
218	1043414	00905238303
219	2204253	95722440353
220	1601335	64183726387
221	2241968	05560296740
222	2249804	82190747368
223	2249918	02227765364
224	1848276	00651139341
225	2391251	82769915304
226	1920344	01749505355
227	2404789	61620980363
228	2357921	95967109315
229	2224289	00303556307
230	1484039	83915559334
231	1837739	00363175350
232	2412550	01062641337
233	2203857	56746652300
234	2238302	92635636320

II– Tabela com o Resultado Preliminar com a Classificação dos que serão contemplados com a **Progressão Horizontal por Antiguidade, em 2018.**

- a) Resultado Preliminar Classificação dos Empregados ocupantes de **cargos de nível médio e técnico do HUWC** que serão contemplados com a **Progressão Horizontal por Antiguidade, em 2018.**

Classificação Preliminar	Matrícula	CPF
1	2175138	70300380372
2	2203895	80620680300
3	2203619	01885538359
4	2204118	02582833355
5	2204167	01964656303
6	2215108	67873324320
7	2215237	51166100391
8	2215118	46506462353
9	2215206	82208832353
10	2215176	01312787384
11	2215672	67167896349
12	2224275	83039694391
13	2232159	25856880110
14	2232090	63328143300
15	2232148	87590840300
16	2232157	89229487368
17	2238360	72438908300
18	2238506	96362472349
19	2238424	60502724331
20	2241905	25687123334
21	2241882	22128557372
22	2241869	83144811300
23	2241941	51310899304
24	2241888	74404628315
25	2241907	01288173300
26	2241999	00891170340
27	1127481	06302334381
28	2249969	02712351363
29	2250176	00202323307
30	2249870	05154484355
31	2254108	07840024874
32	2254475	26492091353
33	2253773	65641400378
34	2256566	26093561372

35	2262012	32060254353
36	2261860	50057251304
37	2259561	99358867353
38	2259569	67202098334
39	2259542	00385215398
40	2259552	01833958322
41	2259564	02506728392
42	2259786	05050873320
43	2265098	02464912301
44	2265102	02956531328
45	2276321	48669016320
46	2275920	02196505439
47	2276030	74678850325
48	2276282	81901232387
49	2276324	66176450306
50	2276320	07308955648
51	2276276	01457854325

b) Resultado Preliminar Classificação dos Empregados ocupantes de cargos de nível superior do HUWC que serão contemplados com a Progressão Horizontal por Antiguidade, em 2018.

Classificação Preliminar	Matrícula	CPF
1	2130263	00931540380
2	2166788	91683254368
3	2167111	00725265302
4	2166448	96428880334
5	1672075	96611642315
6	1315248	61444693387
7	2174205	61679283391
8	2174151	61864692391
9	2173953	95584161349
10	2173977	00138281343
11	2174191	00543409341
12	2174203	00209117346
13	1753411	01604583312
14	2204211	53943155315
15	2203839	77371429320
16	1370118	78688329320
17	2204069	66237521372
18	1123108	02026657394
19	1539232	23459247304
20	1501683	73553999349
21	1203666	84746114315
22	1442686	77257464391

23	2224377	05179975689
24	2232113	44057393315
25	1008428	54232104372
26	2232131	73110000334
27	2232134	63210037353
28	1560466	64270572353
29	2232172	00050256300
30	2232139	06413138459
31	2238521	68865376368
32	1672316	00835856488
33	2249696	80513972315
34	2249937	00308538340
35	2249830	07539798459
36	372629	04925882368
37	2254063	77702638320
38	1091989	00880204362
39	2259543	89535260359
40	1520606	89792114300
41	2259535	99924250320
42	1725686	51287285368
43	1531433	76870952353
44	2276165	84102381368
45	1092055	96130512368
46	2276048	01128322374
47	2275927	66247594372
48	2276124	07369503461
49	1913365	71035184672
50	1150666	49122932372
51	1438237	48479250330

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

2. Maternidade Escola Assis Chateaubriand/ Complexo Hospitalar - UFC

Progressão Horizontal 2018 – Classificação Preliminar

PORTARIA, N.º. 171, 24 de setembro de 2018.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria n.º 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH-Sede, n.º 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria n.º 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º Publicar o resultado preliminar com a classificação dos empregados na Progressão Horizontal por Mérito - PHM e a Progressão Horizontal por Antiguidade - PHA da Maternidade Escola Assis Chateaubriand, conforme disposto na Norma Operacional n.º 04, de 19 de junho de 2015, publicada no Boletim de Serviço n.º 102, de 23 de junho de 2015, e suas alterações:

I – Tabela com Resultado Preliminar com a Classificação dos Empregados que serão contemplados com a **Progressão Horizontal por Mérito, em 2018.**

- a) Resultado Preliminar de Classificação dos Empregados ocupantes de **cargos de nível médio e técnico da Maternidade Escola Assis Chateaubriand** que serão contemplados com a **Progressão Horizontal por Mérito, em 2018.**

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	MATRICULA	CPF
1	2167170	88146960391
2	2174031	12320471391
3	1362043	85381110359
4	2174680	62350994368
5	2203915	56763727372
6	2203602	96436042334
7	2203680	67311512387
8	2215662	68224273334
9	2224259	95650032300
10	2224298	02123168343
11	2232151	70977160378

12	2232171	89660510306
13	2238356	67875130387
14	2238345	00392410338
15	2241861	45113890391
16	2241973	84255226334
17	2241848	64106730359
18	2241890	00604508352
19	2241874	03471442332
20	2250149	46368400382
21	2249824	84782935234
22	2249906	99413191387
23	2249958	02663410390
24	2249899	05073191331
25	2254170	39131718353
26	2253927	76025470391
27	1787687	02203777311
28	2259591	63465841387
29	2259579	70919097120
30	2259531	95758585300
31	2259566	63374277349
32	2265028	61961264315
33	2265045	86390848315
34	2265039	95569065334
35	2265033	00669641308
36	2275938	50577867334
37	2275931	38331233387
38	2275940	01073057399
39	2276172	65738977300
40	2276279	66035449387
41	2276295	91912148315
42	2276087	00471617369
43	2276310	03833543310
44	2276346	60000751383
45	2276021	02490088319
46	2276037	04076816390
47	2276125	03768357376
48	2276101	03605632360
49	2276179	03684722308
50	2276095	60553785311
51	2276182	05758537357
52	2288967	37749315349
53	2293680	43686877368
54	2288274	43704190349
55	2289050	70497311372
56	2289134	80789110334

57	2288367	02302168380
58	2289153	02944512340
59	2288374	04118613360
60	2289465	52633896391
61	2301793	73859184334
62	2301461	36654175387
63	2301673	30968488315
64	2301829	50133799387
65	2301441	53946936334
66	2301809	74645021320
67	2301818	63472171391
68	2301640	65656393372
69	2301806	01547944307
70	2301248	06883201475
71	2338236	00608668370
72	2342623	04261292378
73	2342633	04167663317
74	2347749	49214080330
75	2347605	89637356304
76	2351830	00201242362
77	2383495	79949460387
78	2390395	75260506391
79	2391265	06587433413
80	2404915	81326335391
81	2993500	74056735387
82	2166779	80583059368
83	2173547	00360817360
84	2276152	94696667391
85	2276228	04551445320
86	2288573	52773256387
87	2259515	01677568348
88	2249868	53395050300
89	2259544	00364909382
90	2276171	96713674372
91	2287863	51348446315
92	2289417	00326818367
93	2224268	77556704300
94	2249762	94351767391
95	2253990	39082440300
96	2256567	38038218353
97	2256563	70273103334
98	2259640	88923312304
99	2259651	00774339390
100	2259560	02723527301
101	2276054	27594629353

102	2276166	47247320320
103	2275913	00038797399
104	2276163	00386436347
105	2276311	66308984353
106	2276120	98798952315
107	2276019	01343886317
108	2276042	02387512367
109	2276018	05440468382
110	2289010	75905850330
111	2289301	00570704316
112	2301635	01328493300
113	2338409	38093669353
114	2347602	87526425349
115	2351860	01958931314
116	2351840	02467728323
117	2238675	05185471328
118	2289396	66025419353
119	2390418	04005404367
120	2398101	03543209396
121	2276122	45647801315
122	2276200	97159123387
123	2347569	88482227300
124	2204177	73964042315
125	2204117	97272566353
126	2259567	02944605356
127	2167148	61743712391
128	2168044	49928953368
129	2174704	00411909398
130	2249711	02181501300
131	2253655	41391705300
132	2275943	77584872387
133	2301599	04889554912
134	2338439	38233312304
135	2259532	78536987391
136	2224441	00703403311
137	2238306	02425739327
138	2254019	55512615300
139	2261785	66074193304
140	2259559	01730054382
141	2259514	02698270306
142	2276247	05313898639
143	2276313	66802970368
144	2276024	01511259370
145	2276016	01895651360
146	2288137	46317856320

147	2288279	71778438334
148	2288421	04701969397
149	2288580	04897191394
150	2347567	90087437368
151	2347672	83566031372
152	2347583	64476057349
153	2347667	94144516334
154	2390414	01895610338
155	2338804	41716310334
156	2249814	70514690372
157	2249950	00605519331
158	2276032	61855499304
159	2276076	01012007308
160	2276069	03326677316
161	2289282	88384934304
162	2166470	89235150353
163	2276223	00720122341
164	2224387	83486380320
165	2276215	84228482368
166	2347611	66363357349
167	2265040	63062496304
168	2166568	55540554353
169	2166663	90163290300
170	2242639	39115682315
171	2276014	76285723320
172	2241986	07593502805
173	2419954	39638901349
174	2347898	01175758361

b) Resultado Preliminar de Classificação dos Empregados ocupantes de **cargos de nível superior da Maternidade Escola Assis Chateaubriand** que serão contemplados com a **Progressão Horizontal por Mérito, em 2018.**

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	MATRICULA	CPF
1	2063463	85605450344
2	2168282	44304722387
3	2168390	52414620153
4	1558971	49119010397
5	1296342	59645784468
6	2160587	42250633304
7	1483837	57046492204
8	1331483	75270536315
9	2160728	69662169334
10	2160734	91010519549
11	2160424	91567130372
12	2160657	91169623387
13	2160506	87226790300
14	1753266	93031270304
15	2160407	92841325334
16	1672113	93999950382
17	2160655	94780595304
18	2160624	98636758300
19	2160371	01997576317
20	1838638	99030993391
21	2166741	36843482368
22	1483990	59155604315
23	2166571	72547693372
24	2166748	84349204334
25	2166673	85482307387
26	1519062	61765457300
27	2166718	84538171387
28	2166671	92632173353
29	2166709	62453378368
30	1753620	64826457391
31	2166689	66201608320
32	2166657	95014853315
33	1760339	92123341304
34	2167266	98670069334
35	1703042	67167845353
36	1752598	00715383302
37	2166590	01461914396

38	1924922	02880577322
39	2174020	24750441368
40	1519049	04801914845
41	2174466	42362415368
42	2174340	41687876304
43	2174564	44643012315
44	2173926	46149775372
45	2174222	48598720372
46	2174444	70549583300
47	2174164	65287967349
48	2174017	76022056349
49	2174214	80076831191
50	2174163	61375799304
51	2174206	61395528349
52	2173994	89278666300
53	2174178	82018537334
54	1604523	51739682220
55	1069086	83585761372
56	2174353	00746109962
57	1672297	92666930300
58	2173905	66856353391
59	2174154	92307981349
60	2173875	00327088311
61	2174348	96182776315
62	2174342	94173940378
63	2173901	00071306358
64	2174077	01076028306
65	2173896	01357372302
66	2174457	03297880350
67	2174009	60018403344
68	2175646	03093742358
69	2203686	32091184349
70	1168078	85119342353
71	2203531	01646581300
72	1753487	01606698397
73	1329786	45450110391
74	2215669	63179636300
75	2215243	78707757387
76	2215245	85716723349
77	2215274	00201115336
78	1839202	01177812312
79	2215867	02868051383
80	2224477	38886316372
81	1004284	72359153315
82	2232474	55531571372

83	2232147	74634038315
84	2238531	38879743368
85	2238299	56700393353
86	2238690	62569538353
87	2238595	80941885534
88	2238390	01833232380
89	2241945	31813879320
90	2241838	31088678300
91	2241865	93918402487
92	2249777	22278795805
93	2249751	04982684464
94	1752499	99787156300
95	2249705	02584159325
96	2249750	01906699348
97	2254183	19002858353
98	2254078	61599719304
99	2254175	81122063504
100	2254090	75947480344
101	2253790	91616107391
102	2253797	93123264300
103	2253826	01958012530
104	2254027	00612565360
105	1124007	01244017329
106	2259627	03099674303
107	2261629	70442363320
108	2276314	08228557809
109	2276034	44760930353
110	2276111	00992601908
111	2276287	48077917372
112	1250012	49209833368
113	2276379	46433791387
114	2276236	73591670359
115	2276273	79512585391
116	1027593	64008789391
117	1672860	64061493353
118	2276064	67018572304
119	2276198	00327233346
120	2276083	01357959400
121	1752564	02362518302
122	2276401	03365396306
123	1930058	85076120320
124	1672101	62897934387
125	2287824	35531959320
126	2288442	51208652320
127	2288498	50928422291

128	1008310	03212091410
129	2288001	83696458368
130	2288914	62896679391
131	2288600	64903443353
132	2288510	89900383320
133	2288414	95283838315
134	2288422	97486019353
135	2288545	96666617304
136	2288514	99302810372
137	1854701	00982633319
138	2288946	01055111379
139	1752556	02502985382
140	2288529	01868054381
141	2288575	01419130374
142	2288143	00307046346
143	2288603	01017760390
144	2288599	02070576566
145	2288084	01826938303
146	1933958	02716883351
147	2560400	62658395353
148	2301340	01374740322
149	2333118	66664950391
150	2347576	29591309368
151	2347644	31863981349
152	2347645	38464853300
153	1165341	42549442334
154	1316045	44359128304
155	2347623	52632377315
156	2347714	02324657465
157	2347636	76319105372
158	2347624	75992221387
159	1601462	88997421387
160	2347658	64334732372
161	2348262	00199473307
162	1672104	62438760397
163	2347615	95922067320
164	1092407	98253166320
165	1922715	95998594304
166	2347555	64868940325
167	2347761	00789736357
168	1838010	00386147310
169	2347586	00042305314
170	1012966	95038043372
171	2347737	01364831430
172	1840639	61603325387

173	1013291	99255146300
174	2347557	98615424349
175	2347701	02692305302
176	1004413	02615839306
177	2347679	61534528334
178	1878791	62322923320
179	1919906	01213924308
180	1556567	29943345349
181	1269073	46150617300
182	2357943	00707340381
183	2360305	07700983631
184	1601512	95315624315
185	2364398	00598048316
186	2381406	46362029372
187	2390369	70229589391
188	2390375	96717513349
189	2404905	03587994307
190	2412572	01111951365
191	1560464	64838218320
192	1092337	01609290321
193	1920338	01706057369
194	2168346	87898101391
195	2166976	00448728362
196	2254217	64825892353

I – Tabela com o Resultado Preliminar com a Classificação dos que serão contemplados com a Progressão Horizontal por Antiguidade, em 2018.

- a) Resultado Preliminar Classificação dos Empregados ocupantes de **cargos de nível médio e técnico da Maternidade Escola Assis Chateaubriand** que serão contemplados com a **Progressão Horizontal por Antiguidade, em 2018.**

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	MATRICULA	CPF
1	2166743	82688907387
2	2204451	70880263334
3	2203959	65772687387
4	2203706	62642740382
5	2203781	01217425390
6	2215693	85445371700
7	2215219	31864040378
8	2215607	43966403315
9	2215422	01527917363
10	2215102	01806156377
11	2224474	00030071380
12	2224447	99709139304
13	2224400	03955277321
14	2224310	04847163362
15	2979958	42876087391
16	2232166	70891230300
17	2238395	90809203391
18	2238661	65055063300
19	2241950	31684912334
20	2241949	03710358302
21	2241981	03949995331
22	2249854	63613190320
23	2249929	03634066466
24	2249878	93557078353
25	2249954	91379563372
26	2249796	01402042370
27	2253885	18839592334
28	2253973	38574942391
29	2261885	06133452315
30	2259539	79171605304
31	2259638	70749205334
32	2259527	79275699372
33	2259556	86022849349

34	2259582	02924605385
35	2276167	81216300372
36	2277163	72302399315
37	2275933	97187488300
38	2276066	66243750353
39	2276015	86716166300
40	2276208	64962954334
41	2276284	63823004387
42	2276098	94300763372
43	2276100	00361300360
44	2276141	02758258331

- b) Resultado Preliminar Classificação dos Empregados ocupantes **de cargos de nível superior da Maternidade Escola Assis Chateaubriand** que serão contemplados com a **Progressão Horizontal por Antiguidade, em 2018.**

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	MATRICULA	CPF
1	2027291	94501343320
2	2063576	99297450334
3	2166685	29343593368
4	2166819	62155016387
5	2166755	96491175391
6	2176581	35935090325
7	2174099	80619096349
8	2174170	80410669334
9	2174641	93118562315
10	2174053	88268420359
11	1837928	95607455300
12	2174365	98883615387
13	1837918	60209970308
14	2184729	21285684800
15	2188708	43125794234
16	2203518	51948796368
17	2203938	71743030304
18	2203926	75918153349
19	2203868	09150094718
20	2203587	01291001450
21	1680828	00421522321
22	2214559	02399066324
23	2215768	56058730325
24	2215127	76246183387

25	2215211	63002531391
26	2215162	63209160368
27	1921840	00313016305
28	1004373	57544603334
29	2224371	28695325806
30	2225221	00341366307
31	1146002	06446576420
32	2238763	74304208349
33	1004208	99174839349
34	2238471	01988400392
35	1004288	02157473300
36	2238300	01382787332
37	2241891	89922832372
38	2241870	80072941391
39	1242024	01629755389
40	2241936	00505011352
41	2249791	77779312372
42	2249846	00042979382
43	2249852	04901054325
44	2256560	62867512387
45	2259538	91809282349
46	1122498	67066100387
47	1188764	00235021342

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MEAC

REGIMENTO INTERNO

**EQUIPE DE REFERÊNCIA PARA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO
MODELO DE GESTÃO DA ATENÇÃO HOSPITALAR - MATERNIDADE
ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND**

**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE**

Art. 1º A Equipe de Referência para Gestão e Operacionalização do Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar é uma instância colegiada e deliberativa, diretamente vinculada à Gerência de Atenção à Saúde da Maternidade-Escola Assis Chateaubriand (Meac). Sua finalidade é conduzir o processo de implantação e implementação de um modelo de gestão hospitalar que busca otimizar a gestão do cuidado por meio de dispositivos (Unidades de Produção-UP, Núcleo Interno de Regulação-NIR, Kanban e Painel de Indicadores) que coloquem em prática o cuidado centrado no usuário.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º Os profissionais que irão compor a Equipe de Referência devem ser atores estratégicos envolvidos diretamente na implantação de cada dispositivo, podendo ou não possuir cargos de governança na instituição.

Art. 3º Os membros da Equipe de Referência devem ser selecionados considerando as seguintes competências: capacidade de relacionamento interpessoal, capacidade de negociação, capacidade de trabalho em equipe, conduta ética, criatividade, espírito empreendedor, flexibilidade, pensamento sistêmico e estratégico, capacidade de inovação, motivação de equipes e tomada de decisões, entre outras.

Art. 4º A equipe de Referência deve ser composta, minimamente, pelas seguintes representações:

- I- Gerência de Atenção à Saúde
- II- Divisão de Gestão do Cuidado
- III- Divisão de Enfermagem
- IV- Setor de Gestão do Ensino
- V- Setor de Regulação e Avaliação em Saúde
- VI- Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico
- VII- Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente
- VIII- Setor de Urgência e Emergência
- IX- Setor de Planejamento
- X- Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação
- XI- Unidade de Atenção Psicossocial
- XII- Unidade Neonatal de Cuidados Intensivos e Intermediários
- XIII- Unidade Materno-Infantil

- XIV- Unidade de Cuidado Intensivo Materno
- XV- Unidade de Comunicação Social
- XVI- Serviço de Monitoramento e Avaliação em Saúde
- XVII- Núcleo Interno de Regulação
- XVIII- Clínica Obstétrica do 1º andar
- XIX- Clínica Ginecológica e Obstétrica do 2º andar
- XX- Centro Obstétrico / Centro de Parto Normal

Art. 5º O presidente da Equipe de Referência e demais membros serão designados pelo Gerente de Atenção à Saúde da Meac.

Art. 6º O cargo de secretário será definido pelos membros da Equipe de Referência, em sua primeira reunião ordinária.

Art. 7º A relação dos membros para compor a Equipe de Referência, deverá constar em Portaria Interna da instituição, publicada em Boletim de Serviço Oficial, disponibilizada no site da Meac (<http://www.ebserh.gov.br/web/meac-ufc>), podendo ser atualizada em qualquer tempo.

CAPÍTULO III DO MANDATO

Art. 8º O mandato dos membros da Equipe de Referência será de 12 meses, podendo ser renovável, a critério da Gerência de Atenção em Saúde.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA

Art. 9º As atividades da Equipe de Referência funcionarão na sala da Gerência de Atenção em Saúde da Meac, contando com a infraestrutura básica necessária, para seu funcionamento.

Art. 10. Os documentos e arquivos referentes às atividades da Equipe de Referência ficarão sob responsabilidade do presidente.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO E EXECUÇÃO

Art. 11. A Equipe de Referência deverá reunir-se mensalmente em caráter ordinário, e extraordinariamente sempre que necessário; mediante convocação, encaminhada por e-mail, com no mínimo 72h para as reuniões ordinárias e 24h para as extraordinárias.

Art. 12. A ausência de um membro ou de seu substituto em três reuniões consecutivas sem justificativa ou ainda seis reuniões não consecutivas sem justificativa durante 12 meses gera sua substituição automática.

Art. 13. Na ausência do presidente, os membros da Equipe de Referência, a seu critério, poderão realizar a reunião.

Art. 14. A reunião da Equipe de Referência poderá ser convocada pelo presidente e Gerente de Atenção à Saúde.

Art. 15. As decisões da Equipe de Referência, deverão ser divulgadas para os demais profissionais envolvidos na implantação dos dispositivos do Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar.

Art. 16. As reuniões da Equipe de Referência deverão ser registradas em ata devidamente assinada por todos os membros presentes.

Art. 17. Para apreciação e deliberação da Equipe de Referência de assuntos específicos referente aos dispositivos do Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar, poderão ser convidados profissionais envolvidos ou consultores para apresentarem pautas preestabelecidas nas reuniões da Equipe de Referência.

Art. 18. Os Relatórios das atividades realizadas referentes a implementação do Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar na Meac deverão ser encaminhados via e-mail, até o 10º dia útil de cada mês, para o Serviço de Gestão da Informação, Monitoramento e Avaliação da Ebserh Sede e para o Hospital Universitário Getúlio Vargas-HUGV, matriciador da Meac.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 19. São atribuições da Equipe de Referência:

I - Estabelecer diretrizes institucionais para a operacionalização do Modelo de Gestão de Atenção Hospitalar na Meac, contribuindo para o sucesso da implantação ou fortalecimento

dos dispositivos: Unidades de Produção-UP, Núcleo Interno de Regulação-NIR, Kanban e Painel de Indicadores;

II - Fortalecer as práticas de Gestão Integrada na Meac, proporcionando uma visão unificada de todos os setores, agilizando a identificação de problemas e incoerências para facilitar o processo de tomada de decisões para obtenção de resultados de maior valor estratégico;

III - Elaborar o plano de ação para a implementação dos dispositivos do Modelo de Gestão na Meac;

IV - Apoiar as equipes assistenciais e administrativas na incorporação e aplicação dos dispositivos nas unidades envolvidas da Meac;

V - Motivar os profissionais e equipes para engajamento na implementação dos dispositivos;

VI - Realizar treinamentos e reuniões com os profissionais envolvidos na implementação dos dispositivos;

VII - Realizar a divulgação dos dispositivos na instituição;

VIII - Monitorar o processo de implementação de cada dispositivo, avaliando avanços e dificuldades;

IX - Elaborar, implantar e monitorar indicadores para acompanhamento do desempenho de cada dispositivo, atendendo aos padrões definidos pelo Serviço de Gestão da Qualidade da Meac, em consonância com os padrões da Ebserh Sede;

X - Ser canal de comunicação com a sede da Ebserh para esclarecimentos e aprimoramento das atividades de implementação dos dispositivos para o alcance do sucesso proposto pelo Modelo de Gestão.

Art. 20. São atribuições do Presidente da Equipe de Referência:

I- Realizar a coordenação técnico-administrativa;

II- Convocar e presidir as reuniões;

III- Representar a Equipe de Referência em eventos internos e externos, ou indicar seu representante;

IV- Subscriver todos os documentos e resoluções da Equipe de Referência previamente aprovados pelos membros desta;

V- Assegurar atualização técnica e científica dos membros da Equipe de Referência;

VI- Fazer cumprir o Regimento Interno da Equipe de Referência.

VII - Manter o Gerente de Atenção à Saúde da Meac, devidamente informado das ações planejadas e realizadas, bem como dos resultados obtidos, a partir das metas propostas.

Art. 21. São atribuições do Secretário da Equipe de Referência:

I- Organizar a pauta da reunião;

II- Receber e protocolar documentos;

III- Redigir a ata das reuniões;

IV- Convocar os membros para as reuniões determinadas pelo presidente;

V- Manter controle dos prazos legais e regimentais referentes aos processos que devam ser examinados pela Equipe de Referência;

VI- Realizar outras funções determinadas pelo presidente relacionadas ao serviço de secretaria da Equipe de Referência.

Art. 22. São atribuições dos Membros da Equipe de Referência:

I- Comparecer às reuniões;

II- Participar das análises e deliberações da Equipe de Referência referentes ao processo de implantação e ou implementação dos dispositivos do Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelos membros da Equipe de Referência, em conjunto com o Gerente de Atenção à Saúde da instituição.

Art. 24. Este regimento poderá ser alterado por eventuais exigências de adoção de novas legislações pertinentes ao assunto ou qualquer necessidade identificada pela Equipe de Referência ou Gerência de Atenção à Saúde da Meac.

Art. 25. Este regimento entrará em vigor imediatamente após sua aprovação pela Gerência de Atenção à Saúde e publicação no Boletim de Serviços da Instituição.

Aprovação		
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:
Andréia Paula de Oliveira Aguiar Presidente da Equipe de Referência do MGAH	Juliana de Lima Comaru Serviço de Gestão da Qualidade	Carlos Augusto Alencar Júnior Gerência de Atenção à Saúde
Data: ____/____/____	Data: ____/____/____	Data: ____/____/____